

**5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº
9912378482/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

CNPJ: 05.957.363/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDERECO: PRAÇA DES. EDGAR NOGUEIRA, S/N.

CEP: 64.046-020

TELEFONE: (86) 3234-1205

REPRESENTANTE(S):

NOME: JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA

FUNÇÃO: SEC. DE ADMIN. ORÇAM. E FINANÇAS

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 641.885 - SSP/PI

CPF: 386.867.163-34

**CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO
PIAUÍ - SE/PI.**

CNPJ: 34.028.316/0022-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDERECO: AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO

CEP: 64.001-927

TELEFONE:(86) 3301-3612/3585

REPRESENTANTE(S):

NOME: NAUDENI MIRANDA PEREIRA

CARGO: COORDENADORA REGIONAL DE VENDAS SE/PI

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 677934955 - SSP/BA

CPF: 665.921.195-00

NOME: ADRIANE DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO G6 - VICOM/DEVEN/GEAV/SE/PI

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 1.110.388 SSP/PI

CPF: 474.548.813-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **02/07/2019** até **02/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 501.875,00 (quinhentos e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:33.90.039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais.

4.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA EMISSÃO
		02/05/2019
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ		9912378482/2015
CNPJ		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
05.957.363/000 1-33		02/07/2019 até 02/07/2020
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA
Serviços prestados do dia [01] ao dia [30 ou 31] do mês		Dia [21] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA
		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		[10] dias antes do vencimento da fatura.
[05] dias úteis antes do		Ficarão disponibilizadas no endereço

vencimento da fatura.

http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.

Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.

FATURAMENTO

[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO

[X] CENTRALIZADO

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS CONTRATADOS (Anexo/discrição)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	VINCULAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	02/07/2015	02/07/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
CARTA COMERCIAL	02/07/2015	02/07/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
ENCOMENDA SEDEX	02/07/2015	06/04/2017	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
ENCOMENDA PAC	02/07/2015	06/04/2017	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
TODOS OS SERVIÇOS TELEMÁTICOS	02/07/2015	02/07/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
SERVIÇOS DE RESPOSTA REMESSA LOCAL COMPROVANTE DE ENTREGA	02/07/2015	02/07/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
DNE-GU	02/07/2015	02/07/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
ENCOMENDAS NACIONAIS	06/04/2017	02/07/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem

PELA CONTRATANTE:

JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA
SEC. DE ADMIN. ORÇAM. E FINANÇAS

PELA CONTRATADA:

NAUDENI MIRANDA PEREIRA	ADRIANE DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO
COORDENADORA REGIONAL DE VENDAS SE/PI	CHEFE DE SEÇÃO G6 - VICOM/DEVEN/GEAV/SE/PI

Documento assinado eletronicamente por **JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA, Usuário Externo**, em 13/06/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane de Jesus Monteiro Azevedo, Chefe de Secao - G6**, em 17/06/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Naudeni Miranda Pereira, Gerente Atividade - CTC TP IV**, em 18/06/2019, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel dos Santos Costa, Tecnico de Correios Sr - Suporte (Tecnico em Administracao)**, em 19/06/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6888192** e o código CRC **7A49227F**.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Conferência de Autenticidade de Documentos



Código Verificador: **6888192**

Código CRC: **7A49227F**

Clique [aqui](#) para visualizar o documento.

m L O O

Lista de Assinaturas (4 registros):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Adriane de Jesus Monteiro Azevedo	Chefe de Secao - G6	17 de junho de 2019 11:33:23	Login/Senha
Emmanuel dos Santos Costa	Tecnico de Correios Sr - Suporte (Tecnico em Administracao)	19 de junho de 2019 09:01:51	Login/Senha
JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA	Usuário Externo	13 de junho de 2019 13:32:00	Login/Senha
Naudeni Miranda Pereira	Gerente Atividade - CTC TP IV	18 de junho de 2019 07:45:29	Login/Senha